



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI CRIAÇÃO N° 372 - 13/02/92

PORTARIA N. 128 /GAB/2012.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

R E S O L V E:

Designar-se o Senhor **VAGNER FELIX**, inscrita no CPF n°. 047.092.639-22, a fim de deslocar-se a Porto Velho/RO, nos dias 10 a 12 do corrente mês, para assessorar o Prefeito Municipal.

Arbitrar e conceder o servidor 03 (três) diárias, equivalentes a 09 (nove) - Unidades Padrão Fiscal do Município, no valor de 39,10 UPF (Trinta e nove Reais e dez centavos), cada.

Ministro Andreazza – RO, 10 de abril de 2012.

Neuri Carlos Persch
Prefeito Municipal